



Lei Municipal nº 1.443/2025, de 26 de maio de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º.
DA LEI Nº 1.255/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas
Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da
Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte
Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei nº 1.255/2019, de 15 de abril de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

“Os recursos financeiros poderão ser repassados para a unidade executora através de transferência eletrônica ou pagos diretamente ao prestador de serviço contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, para atendimento do objeto do art. 1º desta Lei”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE